

CÁLCULO COM BASE NA PORTARIA 1532/2008 DE 29 DE DEZEMBRO (REGULAMENTO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS)

	Área (m ²)	Local de Risco	EFFECTIVO	Cortina Para-Chamas	Desenfumagem	Área Útil de Desenfumagem (m ²)	Quantidade de Exutores de fumo
PLATEIA	250	B	400	SIM (entre os dois espaços - proscénio)	NÃO	-	-
PALCO	100	-			SIM	$A_a = 100 \times 5\% = 5\text{m}^2$	obrigatório mínimo 2

1 - PLATEIAS CLASSIFICADAS COMO LOCAL DE RISCO B COM EFFECTIVO INFERIOR A 500 PESSOAS NÃO TÊM DE TER DESENFUMAGEM

2 - ESPAÇOS CÉNICOS ISOLÁVEIS (PALCO) TÊM DE TER DESENFUMAGEM PASSIVA

3 - PARA A EVACUAÇÃO DE FUMO DO PALCO VAMOS PROPOR 2 EXUTORES COM $A_a = 2,5\text{m}^2$ CADA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E PARA A ADMISSÃO DE AR NOVO 4 VÃOS DE LAMELAS DE ALUMÍNIO COM $A_a = 1,25\text{m}^2$ CADA